

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2998

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

 Leis 3

 Decretos 3

 Portarias 9

Licitações e Contratos 11

 Aviso de Licitação 11

 Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

 Contratos 11

 Pregão 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos 22

 Edital - Classificação 22

 Atribuição de Classe/Aulas 26

 Resultados 28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 31/08/2026 às 17:15:40 (GMT -03:00).



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1ee8f526-3b15-9544-7e>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.229, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.**Autoria: Fábio José França - Avante**

“Reconhece o wheeling como prática esportiva no Município da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, o *wheeling* e demais manobras similares realizadas com motocicletas como prática esportiva.

Parágrafo único. A prática esportiva de que trata esta Lei observará, no que couber, as normas técnicas e de segurança estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM ou entidade competente.

Art. 2º A prática do *wheeling* somente poderá ocorrer em locais apropriados, públicos ou privados, devidamente autorizados ou licenciados, com condições adequadas de segurança para praticantes e espectadores.

§ 1º A utilização de espaço público dependerá de prévia autorização do órgão municipal competente.

§ 2º Esta Lei não autoriza a realização das manobras em vias abertas à circulação pública em desacordo com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Os organizadores e participantes deverão observar os equipamentos e medidas de segurança exigidos pela legislação aplicável, inclusive quanto a atendimento de emergência e seguro, quando obrigatórios.

Art. 4º A realização das atividades previstas nesta Lei não afasta as responsabilidades civil, administrativa e penal previstas na legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Decretos

DECRETO Nº 6.982, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Jeferson Douglas Asoo Cavalcante e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8.269/2026, em 25 de junho de 2026, em nome de Jeferson Douglas Asoo Cavalcante, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 185/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2011 e Reparcelamentos do exercício financeiro de 2009, lançamentos 1 e 2, Inscrição Municipal nº 1095201, em desfavor de Jeferson Douglas Asoo Cavalcante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.983, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Aparecida Saito e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8.365/2026, em 26 de junho de 2026, em nome de Gilvan Roberto Sato, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 189/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2019, Inscrição Municipal nº 890901, em desfavor de Espólio de Aparecida Saito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.984, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Paulino Sobrinho dos Santos e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8.366/2026, em 26 de junho de 2026, em nome de Gilvan Roberto Sato, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 183/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2009 a 2020 e Reparcelamento do exercício financeiro de 2009, Inscrição Municipal nº



891001, em desfavor de Paulino Sobrinho dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.985, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Luciane Alves da Silva e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8.896/2026, em 7 de julho de 2026, em nome de Ismael Avelino da Silva, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 184/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2019 e 2020 e Reparcimento do exercício financeiro de 2019, Inscrição Municipal nº 202502, em desfavor de Luciane Alves da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.986, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Paulo Cezar Pereira e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9.906/2026, em 30 de julho de 2026, em nome de Paulo Cezar Pereira, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 188/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Reparcimento de débitos, inscrito em Dívida Ativa Municipal, do exercício financeiro de 2002, Inscrição Municipal nº 766101, em desfavor de Paulo Cezar Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2026.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU****Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.987, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Rosa Maria dos Santos e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9.923/2026, em 30 de julho de 2026, em nome de Rosa Maria dos Santos, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 182/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Reparcimento do exercício financeiro de 2019, Inscrição Municipal nº 48201, em desfavor de Rosa Maria dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.988, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Fabiana Mara de Souza e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10.464/2026, em 12 de agosto de 2026, em nome de Fabiana Mara de Souza, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 189/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2019, Inscrição Municipal nº 1733901, em desfavor de Fabiana Mara de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta



Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.989, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Coloca a disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

DECRETA

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 3 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 3 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;



IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização dos espaços utilizados;

VIII - das ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se for o caso.

Art. 9º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....
DECRETO Nº 6.990, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre cancelamento de débito de IPTU lançado em desfavor de Julio Cesar dos Santos Pereira e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1.501/2026, em 4 de fevereiro de 2026, em nome de Julio Cesar dos Santos Pereira, no qual o interessado pleiteia a revisão dos valores referentes ao lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, vinculados à inscrição municipal nº 1768101, os quais se encontram inscritos em Dívida Ativa do Município;

CONSIDERANDO a atualização cadastral realizada e a consequente adequação da situação do imóvel perante o



cadastro imobiliário municipal, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, com vistas a restabelecer a legalidade, seja “ex-officio” ou mediante provocação do interessado, em observância ao princípio da autotutela administrativa.

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados “ex-officio”, os débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativos aos exercícios financeiros de 2023 a 2025, vinculados à inscrição municipal nº 1768101, inscritos em Dívida Ativa em nome de Julio Cesar dos Santos Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.867, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10.307/2026, em 6 de agosto de 2026, formulada por Pedro Duarte Bomfim, no qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Pedro Duarte Bomfim**, matrícula funcional GP/nº 8400-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/07/2007 a 05/07/2012 (1ª a 6ª etapa/quinquena), **com descanso no período de 02/09/2026 a 30/11/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.868, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira



Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Edivaldo Pedro de Souza Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.***-8 SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provisamento de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no artigo 331, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.869, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2025 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 002/2025, realizado em 1º de março de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 382/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 002/2025, homologado em 11 de maio de 2026, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS ESCOLARES II (SERVIÇOS GERAIS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	24,00	Porfirio Furtado Filho	200530078950
2º	24,00	Liskelly Souza Assis	200530003541

Art. 2º Conceder aos relacionados no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal



Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8887/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2026

CONCORRÊNCIA 007/2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **15 de setembro de 2026**, a Concorrência Eletrônica nº 007/2026, do tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Construção de 01 (um) Quiosque, na Av. Gregório Sulian, 920, Jardim Imperador na cidade de Pereira Barreto - SP, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 31 de agosto de 2026.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7986/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA**

CNPJ: 36.482.501/0001-07

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e supressão de quantitativo do contrato nº 7986/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia na execução de construção de Creche na Avenida Brasil, Secção Laranja Azeda próxima a Avenida D.Pedro II, oriunda do Convênio SEDUC-PCR2021-01795-DM, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico-financeiro, nos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 e proposta vencedora.

Vigência do Contrato: 13/08/2026 até 12/10/2026

Data da assinatura: 03 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025



Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **AQUARELLA FISH PEIXES ORNAMENTAIS LTDA**

CNPJ: 20.493.538/0001-92

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados voltados ao desenvolvimento de roteiros ecopedagógicos, produção audiovisual e elaboração de material didático-pedagógico, no âmbito do Projeto Regional de Educação Ambiental “Vida de Peixe”, destinado à rede pública municipal de ensino dos municípios integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê (CBH-BT), com recursos do Contrato nº 15/2024 - FEHIDRO, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Vigência: 08/09/2026 até 07/03/2027

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de agosto de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº 158/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026****PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 015/2026****Contratada: BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA****CNPJ Nº: 19.950.400/0001-96**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital**.

ITEM	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
02	051.010.008	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CLASSE A - Ar condicionado - 24.000 Btus Split Hi Wall Inverter Frio 220v - Tecnologia Inverter, função turbo, serpentina de cobre, gás ecológico, controle remoto e garantia de 12 meses.	Unid.	7	3.449,00	24.143,00
12	051.010.006	Condicionador de Ar 12.000 BTU's/h, tipo split hi-wall, ciclo frio, compressor rotativo com tecnologia inverter, gás ecológico R32, serpentina de cobre, unidade interna (evaporadora) com nível máximo de ruído não superior a 45 decibéis, tensão 220 Volts, Selo Procel com eficiência energética "A", garantia de 10 anos no compressor e no mínimo 1 ano no produto completo.	Unid.	6	1.899,00	11.394,00
14	051.011.012	Smart tv LED, tela mínima de 43", tecnologia 4K, taxa de atualização mínima de 60Hz, conectividade wi-fi e bluetooth, mínimo de 2 entradas HDMI e 1 USB, ano do modelo não inferior a 2025, controle remoto, bivolt	Unid.	1	1.800,00	1.800,00
17	051.010.005	Condicionador de Ar 9.000 BTU's/h, tipo split hi-wall, ciclo frio, compressor rotativo com tecnologia inverter, gás ecológico R32, serpentina de cobre, unidade interna (evaporadora) com nível máximo de ruído não superior a 45 decibéis, tensão 220 Volts, Selo Procel com eficiência energética "A", garantia de 10 anos no compressor e no mínimo 1 ano no produto completo.	Unid.	1	1.770,00	1.770,00
23	051.021.009	BEBEDOURO ELÉTRICO MODELO COLUNA	Unid.	1	729,00	729,00
32	051.024.046	CORTINA DE AR, TAMANHO 1,80M, CICLO FRIO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, VENTILADOR CENTRÍFUGO, TENSÃO 220 VOLTS - 150 à 200mm, velocidade 11 m/s, frequência 60Hz, potência 160W	Unid.	1	980,00	980,00
37	051.009.032	CLIMATIZADOR COM VAZÃO DE AR 43.300 A 53.600 - 45L Ecl450m, 127V	Unid.	1	999,00	999,00
40	051.010.009	Ar condicionado - 12.000 Btus Split Hi Wall Inverter Frio 220v - Tecnologia Inverter, função turbo, serpentina de cobre, gás ecológico, controle remoto e garantia de 12 meses.	Unid.	1	1.900,00	1.900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 43.715,00	

Valor R\$ 43.715,00 (quarenta e três mil, setecentos e quinze reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº 159/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026****PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 015/2026****Contratada: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME****CNPJ nº 13.157.549/0001-36**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital.**

ITEM	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
24	051.001.025	Trituradora/Fragmentadora - Capacidade mínima de 25 folhas, corte em partículas, 127v ou bivolt, automático com cesto removível	Unid.	2	2.392,00	4.784,00
35	051.016.003	FOGÃO 04 BOCAS - doméstico, inox, acendedor automático e forno embutido, 127V	Unid.	1	1.471,00	1.471,00
38	058.004.009	Notebook para exercício 2026 - Configuração mínima: 1 (um) disco de estado sólido (SSD) com interface NVMe M.2 de 512 gigabytes; memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 08 (oito) gigabytes cada, do tipo DDR5 4.800 MT/s ou superior, operando em modalidade Dual Channel; processador equivalente ou superior a AMD Ryzen 3 (série 7000 com suporte a DDR5) ou Intel Core i3 de 12ª Geração; tela integrada de LED ou LCD de 15.6 polegadas (widescreen 16:9) antirreflexo com resolução nativa Full HD (1920x1080); interface de rede sem fio (Wi-Fi) padrão 802.11ac ou superior, conectividade Bluetooth 5.0 ou superior e interface de rede cabeada nativa RJ-45 (10/100/1000) ou a acompanhada de adaptador original do fabricante/homologado USB para RJ-45 Gigabytes; teclado integrado padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado e touchpad integrado; acompanhando 1 (um) mouse óptico externo USB (com fio), 1200 DPI, 2 botões, scroll; webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD), microfone e alto-falantes estéreo integrados; bateria interna recarregável e respectiva fonte de alimentação/carregador bivolt automático; sistema operacional Windows 11 pro (64 bits) original com o serial constando na Nota Fiscal; todos os equipamentos ofertados (notebook, mouse e carregador) devem possuir tons neutros das cores preta ou cinza escuro e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência autorizada.	Unid.	1	6.837,00	6.837,00
39	013.019.017	SMARTPHONE SMART 256 GB - 4gb de memória ram	Unid.	1	1.030,00	1.030,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 14.122,00	

Valor R\$ 14.122,00 (quatorze mil, cento e vinte e dois reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº 160/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026****PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 015/2026****Contratada: JUNQUEIRÓPOLIS COMERCIO ONLINE LTDA****CNPJ nº 59.534.048/0001-22**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital**.

ITE M	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid .	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	051.022.0 05	CADEIRA PRESIDENTE EM COURÍSSIMO COM COSTURA E MECANISMO RELAX - Presidente, Altura do assento: 42 à 50cm, Largura do assento: 40cm, Profundidade do assento: 38 à 44cm, Altura do encosto: 22cm, Largura do encosto: 30,5cm, Altura do apoio de braço: 20 à 25cm, Comprimento do apoio de braço: 20cm e Largura do apoio de braço: 4cm., Rodízios: carga vertical mínima no eixo de 1500N, cerca de 150kg, com 5 pés.	Unid.	28	899,00	25.172,0 0
09	051.022.0 22	Cadeira executiva giratória, sem braços, assento com medidas aproximadas de 47cm (L) x 42cm (P) com regulagem de altura por pistão a gás, encosto com medidas aproximadas de 40cm (L) x 40cm (A) com mecanismo traseiro para regulagem de altura e inclinação, estofamento do assento e encosto em espuma injetada com espessura mínima de 6cm, revestida em corano na cor azul royal com acabamento em perfil na cor cristal, mecanismo giratório em metal cromado com rodízios em nylon com giro duplo, capacidade de carga mínima de 120kg, produto em conformidade com a NR- 17.	Unid.	22	449,00	9.878,00
10	065.005.0 01	Cadeira fixa iso; 4 pés; assento e encosto em polipropileno na cor azul royal; assento com dimensões aproximadas de 46cm largura x 40 cm profundidade; encosto com dimensões aproximadas de 46cm largura x 32 de altura; altura aproximada até o assento 46cm; estrutura em tubo oblongo mínimo 1,20mm com pintura epóxi na cor alumínio; peso suportado mínimo de 120kg.	Unid.	27	179,00	4.833,00
22	065.005.0 33	Longarina fixa iso 4 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno cor azul royal; assentos com medidas aproximadas de 47cm largura x 40cm profundidade; encostos com medidas aproximadas de 46,5cm largura x 32cm altura; base dupla confeccionada em tubos de aço reforçado de	Unid.	4	499,00	1.996,00



		no mínimo 50 x 30mm com pintura epóxi na cor alumínio; 6 pés com ponteiros bota; capacidade máxima mínima de 120 kg por assento; medidas totais aproximadas de 1,97m (L) x 0,83m (A) x 0,50m (P).				
25	051.012.017	CONJUNTO DE MESA EM L - Slim 1,60X1,60X0,70m, Material de 1ª linha, Cor: Cinza, Altura: 72 à 75cm, Largura: 80cm, Profundidade: 60 à 110cm, Altura livre sob o tampo: 66cm, Profundidade livre para os joelhos: 45cm, Profundidade livre para os pés: 57cm e Largura livre para as pernas: 60cm. Gavetas: 02 gavetas, com puxadores, mínimo de 40cm do chão.	Unid.	3	1.050,00	3.150,00
26	065.004.015	MESA DE ESCRITORIO (1,20X65CM) COM 02 GAVETAS EM MDF - Material de 1ª linha, Cor: Cinza, Altura: 72 à 75cm, Largura: 80cm, Profundidade: 60 à 110cm, Altura livre sob o tampo: 66cm, Profundidade livre para os joelhos: 45cm, Profundidade livre para os pés: 57cm e Largura livre para as pernas: 60cm. Gavetas: 02 gavetas, com puxadores, mínimo de 40cm do chão.	Unid.	3	510,00	1.530,00
27	051.001.019	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS COM CHAVE, MDP 15MM, NA COR CRISTAL	Unid.	3	495,00	1.485,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 48.044,00	

Valor R\$ 48.044,00 (quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 161/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 015/2026

Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 21.971.041/0001-03

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital**.

ITEM	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
11	006.081.041	Balança pediátrica digital, capacidade de 30 kg, concha anatômica em material anti-germes, capa almofadada higienizável, display LED, função tara, bivolt automática, homologada pelo INMETRO, aferida pelo IPEM, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	822,00	822,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 822,00	

Valor R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº 162/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026****PREGÃO**, na forma Eletrônica Nº 015/2026**Contratada: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital**.

ITEM	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
07	006.081.087	LÂMPADA DE FENDA 5 AUMENTOS DIGITAL - FIXA; Ampliação ocular mínima de 10X; Amplificação mínima de 6X, 10X, 16X, 25X e 40X; Distância pupilar mínima de 50mm a 78mm; Ajuste dioptria mínimo de ±6D; Largura da fenda mínima de 0 a 12mm contínuo; Altura/comprimento da fenda mínimo de 1mm a 12mm contínuo; Diâmetros da fenda mínimos de 12mm, 9mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0,2mm; Ângulo da fenda: 0° a 180°; Painel de controle com joystick; Iluminação: LED; Alimentação: Bivolt 50-60Hz; Acompanha cabos de ligação e alimentação; Registro ANVISA	Unid.	1	28.700,00	28.700,00
08	006.081.088	MESA OFTÁLMICA ELÉTRICA; Altura mínima-máxima de elevação de no mínimo 67 – 86cm; Bivolt automática; Capacidade de sustentação mínima 60kg; tampo em MDF com medidas mínimas de 50 x 46cm; Rodas com travas; motor com funcionamento silencioso; Alimentação bivolt automático 50/60Hz; Fusível 250V; Registro ANVISA	Unid.	1	4.100,00	4.100,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 32.800,00	

Valor R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO nº 163/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026****PREGÃO**, na forma Eletrônica Nº 015/2026**Contratada: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP****CNPJ nº 26.510.981/0001-00**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital**.

ITEM	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
13	065.011.035	Arquivo de aço para pasta suspensa; fabricado em chapa de aço 22 com tratamento anti-ferrugem; pintura eletrostática na cor cinza; pés em prolipropileno; 4 gavetas sobrepostas com puxadores, fechadura simultânea,	Unid.	8	1.452,00	11.616,00



		trilhos/corrediças telescópicas e área útil com comprimento mínimo de 0,58cm; medidas aproximadas: 1,33 altura x 0,47 largura x 0,71 comprimento				
15	065.011.034	Armário de cozinha aéreo, confeccionado em aço, 3 portas com puxadores em metal e dobradiças metálicas, prateleira interna, cor branca, medidas aproximadas: altura 55cm x largura 105 cm x profundidade 28cm	Unid.	4	325,00	1.300,00
18	065.011.033	Armário de aço, fabricado em chapa de aço 22, 2 portas de abrir com fechadura, 4 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática na cor cristal, pés em polipropileno com sapata niveladora, medidas aproximadas: altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,40m	Unid.	9	1.980,00	17.820,00
19	065.011.038	Armário de aço, fabricado em chapa de aço 22, 2 portas de abrir com fechadura, 4 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática na cor cristal, pés em polipropileno com sapata niveladora, medidas aproximadas: altura 1,98m x largura 0,90m x profundidade 0,40m	Unid.	1	1.023,00	1.023,00
21	065.019.003	Poltrona hospitalar reclinável; estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi e tratamento antiferruginoso; assento, encosto e perneira estofados em espuma de espessura mínima D23 - 70mm, revestidos em courvim na cor azul royal; reclinável em no mínimo 4 posições, com movimentos simultâneos de encosto e perneira, comandado por meio e alavanca lateral; 2 (duas) conchas laterais para apoio dos braços, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação; 01 (um) suporte de soro em aço inox removível e com altura regulável; pés com ponteiras plásticas; capacidade máxima suportada mínima de 120kg; dimensões mínimas aproximadas: posição sentada - (C)0,95 x (L)0,75 (A)1,20m / posição deitada - (C)1,62 x (L)0,75 (A)0,55m; Produto registrado na Anvisa	Unid.	8	1.125,00	9.000,00
33	051.022.023	CADEIRA PRESIDENTE EM COURÍSSIMO COM COSTURA E MECANISMO RELAX - SEM BRAÇO - Presidente, Altura do assento: 42 à 50cm, Largura do assento: 40cm, Profundidade do assento: 38 à 44cm, Altura do encosto: 22cm, Largura do encosto: 30,5cm, Rodízios: carga vertical mínima no eixo de 1500N, cerca de 150kg, com 5 pés.	Unid.	1	654,00	654,00
36	051.009.017	MICROONDAS - 42L em inox 127V.	Unid.	1	1.184,00	1.184,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 42.597,00	

Valor R\$ 42.597,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 164/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 015/2026

Contratada: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ nº 20.481.118/0001-96



Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital**.

ITEM	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16	051.021.008	Bebedouro purificador de água industrial, confeccionado em aço inox, filtro embutido, reservatório com capacidade de 50 litros, 2 torneiras em metal, aparador frontal, refrigeração por compressor, voltagem 127v.	Unid.	2	1.800,00	3.600,00
34	051.021.003	Bebedouro industrial de água - Em inox, refrigeração por compressor, 25L, 02 torneiras com água gelada e natural, 127V ou bivolt.	Unid.	1	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.100,00	

Valor R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 165/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4873/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 015/2026

Contratada: 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 37.581.390/0001-40

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 074/2026, ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III do Edital**.

ITEM	Código do Fiorilli	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
03	006.081.085	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR C/ PEDESTAL - Descrição: Aspirador elétrico hospitalar destinado à remoção de secreções, fluidos e sangue durante procedimentos. Especificações Técnicas Mínimas: • Pressão de vácuo: ≥ 600 mmHg; • Vazão mínima: ≥ 40 L/min; • Regulador de pressão; • Frascos coletores autoclaváveis (mín. 2); • Sistema anti-refluxo; • Funcionamento silencioso; • Rodízios giratórios; • Alimentação bivolt; • Registro ANVISA	Unid.	1	1.990,00	1.990,00
04	006.081.002	DEA - Desfibrilador Externo Automático, compacto, leve, portátil, microprocessado, adaptável a qualquer paciente (Adulto e Infantil); Tecnologia de onda Bifásica Exponencial Truncada; Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS; Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, idioma em português; Apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido; Bateria de lítium – polímero recarregável de longa duração; Capacidade para no mínimo 200 choques; Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso	Unid.	4	9.990,00	39.960,00



		acidental; Conexão com PC via USB; Auto diagnóstico de funções e bateria; Rede elétrica: 100-240 V; Gravação de dados em memória interna; Utilização de pás adesivas descartáveis; Opcionalmente funcionar conectado diretamente a bateria da ambulância; Registro ANVISA; Certificação INMETRO				
06	006.081.086	Eletrocardiógrafo digital destinado à realização, registro, análise e impressão de exames eletrocardiográficos, para uso em ambiente hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência, garantindo precisão diagnóstica, segurança ao paciente e integração com sistemas clínicos Especificações Técnicas Mínimas: •Tipo: Eletrocardiógrafo digital portátil; •Número de derivações: 12 derivações simultâneas; • Canais de aquisição: mínimo 6 canais; • Tela: LCD colorida, mínimo 7 polegadas; • Visualização simultânea das derivações; • Impressora térmica integrada; • Velocidade de impressão: 25 mm/s e 50 mm/s; • Sensibilidade: 5, 10 e 20 mm/mV; • Filtros digitais: muscular, rede elétrica (50/60 Hz) e linha de base; • Modos de operação: automático, manual e ritmo • Memória interna para armazenamento de exames • Exportação de dados via USB, cartão SD ou conexão sem fio (quando disponível); • Compatibilidade com sistemas PACS/HIS (opcional); • Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica bivolt automático; • Autonomia mínima da bateria: 3 horas; • Proteção contra choques elétricos conforme normas IEC; • Peso máximo: até 3,5 kg (portátil); - Acessórios Inclusos (mínimo): • Cabo paciente padrão 10 vias; • Conjunto completo de eletrodos (membros e precordiais); • Papel térmico compatível; • Fonte/carregador; • Bateria recarregável; • Manual em português; - Requisitos Regulatórios: • Registro vigente na ANVISA; • Conformidade com normas ABNT/IEC aplicáveis; • Certificado de garantia mínima de 12 meses; • Assistência técnica autorizada no Brasil; • Treinamento inicial para equipe (quando aplicável)	Unid.	1	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 47.950,00	

Valor R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito



Pregão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO****ESTADO DE SÃO PAULO****RESUMO DE EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **14 de setembro de 2026**, o pregão eletrônico nº 017/2026, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto **o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COLETA E PROCESSAMENTO DE EXAMES PELO MÉTODO DE CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO, PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO, EXECUTADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E A FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / (18) 92004-4837 ou pelos e-mails: rony.chiesa@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 31 de agosto de 2026.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito**



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto — Secretaria de Educação

CNPJ 44.446.904/0001-10

Processo Seletivo 003/2026 — PEB II — Professores Especialistas (Inglês, Educação Física e Arte)

Classificação final — Processo 003/2026 — PEB II – Arte

Total: 5 candidato(s) — classificação final, aguardando homologação do processo. Critério de desempate: NT = decidido pela nota; ID = idade (Estatuto do Idoso/menor idade); MT = acertos por matéria; FM = maior número de filhos menores de 18 anos; SO = empate remanescente — sorteio/decisão da comissão; — = último colocado do cargo (sem próximo concorrente para comparar).

Classificação final — gerada em 31/08/2026 13:58

PEB II – Arte (5)

Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
1	—	ARIANE DOS PASSOS DO NASCIMENTO SANTANA	3XX.XXX.XXX-X4	16	8	6	7,50	1,00	8,50	NT
2	—	CAMILI EDUARDA COCHITO DE OLIVEIRA	4XX.XXX.XXX-X3	17	7	4	7,00	0,00	7,00	NT
3	—	TIAGO DE BRITO BATISTA	3XX.XXX.XXX-X4	16	5	6	6,75	0,00	6,75	NT
4	—	FABIO RODRIGUES DA SILVA	3XX.XXX.XXX-X3	14	4	6	6,00	0,00	6,00	NT
5	—	ANA PAULA GARCIA NOGUCHI	2XX.XXX.XXX-X5	14	4	4	5,50	0,00	5,50	—

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto — Secretaria de Educação**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Processo Seletivo 003/2026 — PEB II — Professores Especialistas (Inglês, Educação Física e Arte)

Classificação final — Processo 003/2026 — PEB II – Educação Física

Total: 16 candidato(s) — classificação final, aguardando homologação do processo. Critério de desempate: NT = decidido pela nota; ID = idade (Estatuto do Idoso/menor idade); MT = acertos por matéria; FM = maior número de filhos menores de 18 anos; SO = empate remanescente — sorteio/decisão da comissão; — = último colocado do cargo (sem próximo concorrente para comparar).

Classificação final — gerada em 31/08/2026 13:58

PEB II – Educação Física (16)

Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
1	—	ALEXANDRE MARTINS MACHADO	3XX.XXX.XXX-X5	16	6	8	7,50	1,00	8,50	NT
2	—	ALEX AGUIAR DO NASCIMENTO JUNIOR	4XX.XXX.XXX-X6	20	7	6	8,25	0,00	8,25	NT
3	—	ROMEU ANTONIO BONI JUNIOR	2XX.XXX.XXX-X3	18	4	6	7,00	1,00	8,00	NT
4	—	DIEGO DOS SANTOS DE SOUZA	3XX.XXX.XXX-X0	15	6	6	6,75	1,00	7,75	NT
5	—	LUIS FERNANDO CONTE DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X9	17	8	5	7,50	0,00	7,50	ID
6	—	CLEUCIO XAVIER DA SILVA BARBOSA	3XX.XXX.XXX-X5	16	6	8	7,50	0,00	7,50	ID
7	—	KARLA LOUISE MATIOSKI DOS SANTOS	4XX.XXX.XXX-X3	16	5	5	6,50	1,00	7,50	NT
8	—	PAULO AUGUSTO MEDINA LIMA	2XX.XXX.XXX-X4	15	7	3	6,25	1,00	7,25	ID
9	—	ELIANA DE SOUZA SANTOS	2XX.XXX.XXX-X1	15	6	8	7,25	0,00	7,25	NT



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
10	—	FERNANDO LUIS PORTO DE PAULA	1XX.XXX.XXX-X2	17	4	1	5,50	1,00	6,50	ID
11	—	MARIELI APARECIDA VENÂNCIO NOGAROTO	4XX.XXX.XXX-X2	17	4	5	6,50	0,00	6,50	NT
12	—	HEITOR AIO LEAL	4XX.XXX.XXX-X4	14	4	3	5,25	1,00	6,25	NT
13	—	MATHEUS AIO DIAS	4XX.XXX.XXX-X8	17	4	1	5,50	0,00	5,50	NT
14	—	CINTHIA PACCA CANEVARI	3XX.XXX.XXX-X4	13	4	4	5,25	0,00	5,25	ID
15	—	ROBERTA ALICE DOS SANTOS DE NOVAIS PRIMO	4XX.XXX.XXX-X6	12	4	5	5,25	0,00	5,25	ID
16	—	GABRIELLY DOS SANTOS TAVARES	4XX.XXX.XXX-X9	16	4	1	5,25	0,00	5,25	—



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto — Secretaria de Educação

CNPJ 44.446.904/0001-10
Processo Seletivo 003/2026 — PEB II — Professores Especialistas (Inglês, Educação Física e Arte)

Classificação final — Processo 003/2026 — PEB II – Inglês

Total: 0 candidato(s) — classificação final, aguardando homologação do processo. Critério de desempate: NT = decidido pela nota; ID = idade (Estatuto do Idoso/menor idade); MT = acertos por matéria; FM = maior número de filhos menores de 18 anos; SO = empate remanescente — sorteio/decisão da comissão; — = último colocado do cargo (sem próximo concorrente para comparar).

Classificação final — gerada em 31/08/2026 13:58

PEB II – Inglês (0)

Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
(sem candidatos aprovados)										



Atribuição de Classe/Aulas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 11/2026

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) **Documento com foto;**

b) **Via de Mod. DRHU;** (caso possuir contrato ativo)

b) **Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.** (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	02/09/2026	EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"	15h30

Identificação: 10 aulas semanais por turma no Projeto Intensivo de Alfabetização – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); com 04 HTPC, 04 HTPI e 02 HTPL em caso de atribuição de 20 aulas para contrato novo.

Disciplina: PEB I

Turno: Manhã

Período: de 03/09/2026 à 30/11/2026

Horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	1ºD	-----	1ºD	HTPI	1ºD
7h50 às 8h40	HTPI	1ºD	1ºD	1ºD	1ºD
9h00 às 9h50	1ºD	1ºD	HTPI	1ºD	1ºA
9h50 às 10h40	1ºA	1ºA	1ºA	1ºA	1ºA
10h40 às 11h30	1ºA	1ºA	1ºA	1ºA	HTPI

HTPC (segunda-feira das 18h10 às 21h30)

Horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	1ºB	1ºB	-----	1ºC	1ºB
7h50 às 8h40	1ºB	1ºB	1ºC	1ºC	1ºB
9h00 às 9h50	1ºC	1ºC	1ºC	1ºB	1ºC
9h50 às 10h40	1ºC	1ºC	1ºB	1ºB	1ºC
10h40 às 11h30	HTPI	HTPI	1ºB	HTPI	HTPI

HTPC (segunda-feira das 18h10 às 21h30)

Horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	2ºE	2ºC	2ºE	2ºE	2ºC
7h50 às 8h40	2ºE	2ºC	2ºE	2ºE	2ºC
9h00 às 9h50	HTPI	2ºE	2ºC	HTPI	2ºE
9h50 às 10h40	2ºC	2ºE	2ºC	2ºC	2ºE
10h40 às 11h30	2ºC	HTPI	HTPI	2ºC	-----

HTPC (segunda-feira das 18h10 às 21h30)

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

- ☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 31 de agosto de 2026.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Resultados

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto — Secretaria de Educação

CNPJ 44.446.904/0001-10
Processo Seletivo 002/2026 — PEB I — Professor de Educação Básica I

Classificação final — Processo 002/2026

Total: 66 candidato(s) — classificação final, aguardando homologação do processo. Critério de desempate: NT = decidido pela nota; ID = idade (Estatuto do Idoso/menor idade); MT = acertos por matéria; FM = maior número de filhos menores de 18 anos; SO = empate remanescente — sorteio/decisão da comissão; — = último colocado do cargo (sem próximo concorrente para comparar).

Classificação final — gerada em 31/08/2026 13:56

PEB I – Professor de Educação Básica I (66)										
Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
1	—	MAYARA ANGÉLICA SANCHES RAMALHO DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X7	15	8	10	8,25	0,00	8,25	NT
2	—	JOYCE APARECIDA DIAS DE LIMA	3XX.XXX.XXX-X8	13	6	9	7,00	1,00	8,00	NT
3	—	MARINA PEREIRA BEZERRA	0XX.XXX.XXX-X0	13	8	6	6,75	1,00	7,75	ID
4	—	CARELANE AZEVEDO BITENCOURT THOMAZ	0XX.XXX.XXX-X4	13	8	10	7,75	0,00	7,75	NT
5	—	MÁRCIA MEIRA DA SILVA	2XX.XXX.XXX-X9	12	6	8	6,50	1,00	7,50	ID
6	—	VANESSA MENEZES DA SILVA PASQUALETO	3XX.XXX.XXX-X1	13	4	9	6,50	1,00	7,50	ID
7	—	MARIELY MARTELO DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X3	14	7	5	6,50	1,00	7,50	ID
8	—	BRUNA DE OLIVEIRA YONEDA	3XX.XXX.XXX-X2	12	5	9	6,50	1,00	7,50	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
9	—	MARCOS ALEXANDRE FERRARI JUNIOR	4XX.XXX.XXX-X5	16	8	6	7,50	0,00	7,50	ID
10	—	DEVILIN GUILHERME DUARTE BEZERRA	5XX.XXX.XXX-X6	14	8	8	7,50	0,00	7,50	NT
11	—	OSMARINA ZAINA PEREIRA MARGILIANO	3XX.XXX.XXX-X3	12	4	8	6,00	1,00	7,00	ID
12	—	WELEN SANTANA CARDOSO DE CARVALHO	3XX.XXX.XXX-X8	13	4	7	6,00	1,00	7,00	ID
13	—	JÉSSICA SANCHETTA DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X0	14	7	3	6,00	1,00	7,00	NT
14	—	MARIA LUIZA FERRAZ DE AQUINO DA SILVA	1XX.XXX.XXX-X4	12	6	5	5,75	1,00	6,75	ID
15	—	GISELE PAULINE GARBELINI PERUSSI	2XX.XXX.XXX-X6	12	7	4	5,75	1,00	6,75	ID
16	—	AMANDA PEREIRA BEZERRA	3XX.XXX.XXX-X1	12	5	6	5,75	1,00	6,75	ID
17	—	ALINE DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	3XX.XXX.XXX-X6	12	7	4	5,75	1,00	6,75	ID
18	—	JAQUELINE ZAHER TELLINI	4XX.XXX.XXX-X6	11	6	6	5,75	1,00	6,75	NT
19	—	PRISCILA DAMARIS NAVEGA FERREIRA	2XX.XXX.XXX-X0	9	7	6	5,50	1,00	6,50	ID
20	—	KAREN CRISTINA TONOOKA RAMOS	3XX.XXX.XXX-X1	10	5	7	5,50	1,00	6,50	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
21	—	HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO	4XX.XXX.XXX-X2	14	7	5	6,50	0,00	6,50	ID
22	—	ALINI CRISTINI CARDOSO DE MELO	2XX.XXX.XXX-X3	15	4	3	5,50	1,00	6,50	ID
23	—	ISABELA GALATTI	4XX.XXX.XXX-X0	11	5	6	5,50	1,00	6,50	NT
24	—	ANDRESSA CRISTINA CORRÊA PEREIRA DE BARROS	2XX.XXX.XXX-X0	11	8	6	6,25	0,00	6,25	ID
25	—	JAILZA DA SILVA OLIVEIRA	3XX.XXX.XXX-X2	15	8	2	6,25	0,00	6,25	ID
26	—	ANDRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X4	11	4	6	5,25	1,00	6,25	ID
27	—	LIDIANE LEONI FORINI LOPES	3XX.XXX.XXX-X2	15	5	5	6,25	0,00	6,25	ID
28	—	BRUNA FRANCIELE BALDI MARTINS	3XX.XXX.XXX-X1	12	6	3	5,25	1,00	6,25	ID
29	—	ANDREIA DE OLIVEIRA HANSEN	3XX.XXX.XXX-X9	13	4	4	5,25	1,00	6,25	ID
30	—	ANA CAROLINA DINIZ SILVA	4XX.XXX.XXX-X7	11	5	5	5,25	1,00	6,25	ID
31	—	ANÁLIA DE JESUS SILVEIRA	4XX.XXX.XXX-X4	17	4	4	6,25	0,00	6,25	NT
32	—	MARIZA ELIDIA CHAVES	0XX.XXX.XXX-X0	10	4	6	5,00	1,00	6,00	ID
33	—	SERGIO GARCIA	6XX.XXX.XXX-X8	11	6	7	6,00	0,00	6,00	ID
34	—	DÉBORA FRABES PEREIRA	2XX.XXX.XXX-X1	12	4	4	5,00	1,00	6,00	ID
35	—	VERA LUCIA DOMINGOS MOREIRA	3XX.XXX.XXX-X3	11	5	4	5,00	1,00	6,00	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
36	—	MONICA APARECIDA POMPEO QUIRINO	2XX.XXX.XXX-X9	13	5	6	6,00	0,00	6,00	ID
37	—	PATRICIA FERNANDES CHARLO BEZERRA	3XX.XXX.XXX-X1	11	7	2	5,00	1,00	6,00	ID
38	—	DEISE CRISTINA DE ARAUJO	3XX.XXX.XXX-X2	11	5	4	5,00	1,00	6,00	ID
39	—	YASMIN PEREZ DE MORAIS	5XX.XXX.XXX-X0	14	5	5	6,00	0,00	6,00	NT
40	—	FERNANDA CARLA MARTINS	2XX.XXX.XXX-X2	14	4	5	5,75	0,00	5,75	ID
41	—	ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	3XX.XXX.XXX-X0	13	5	5	5,75	0,00	5,75	ID
42	—	DHEYNE CARLA DIANA CARDOSO	3XX.XXX.XXX-X8	12	7	4	5,75	0,00	5,75	ID
43	—	TAIS ALVES NEVES FRANCO	3XX.XXX.XXX-X2	12	7	4	5,75	0,00	5,75	ID
44	—	CAMILA PAULA BURRÊGO BENÁ	3XX.XXX.XXX-X1	12	6	5	5,75	0,00	5,75	ID
45	—	NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X4	12	6	5	5,75	0,00	5,75	ID
46	—	BRUNA LETICIA DA SILVA SOUZA	4XX.XXX.XXX-X3	13	5	5	5,75	0,00	5,75	NT
47	—	SUZANA APARECIDA DE SA	0XX.XXX.XXX-X0	13	6	3	5,50	0,00	5,50	ID
48	—	BIANCA MIRANDA DOS SANTOS	2XX.XXX.XXX-X8	14	6	2	5,50	0,00	5,50	ID
49	—	LEONARDO SAGRADO CEZARIO	3XX.XXX.XXX-X5	9	3	10	5,50	0,00	5,50	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
50	—	LARISSA DE FREITAS SALATINO SANTANA	4XX.XXX.XXX-X2	12	5	5	5,50	0,00	5,50	ID
51	—	KETHELYN DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	4XX.XXX.XXX-X7	13	5	4	5,50	0,00	5,50	ID
52	—	NATHALIA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	3XX.XXX.XXX-X5	8	7	7	5,50	0,00	5,50	ID
53	—	JHÚLIA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	4XX.XXX.XXX-X3	13	6	3	5,50	0,00	5,50	NT
54	—	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	2XX.XXX.XXX-X0	12	6	3	5,25	0,00	5,25	ID
55	—	ROBERTA REGINA DO NASCIMENTO	3XX.XXX.XXX-X2	11	7	3	5,25	0,00	5,25	ID
56	—	BRENDA VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES	3XX.XXX.XXX-X3	12	3	6	5,25	0,00	5,25	ID
57	—	ISADORA TEZIN CORDEIRO DE FREITAS	5XX.XXX.XXX-X8	13	4	4	5,25	0,00	5,25	NT
58	—	SYLVIA YURIKO OTSUBO	0XX.XXX.XXX-X6	9	2	9	5,00	0,00	5,00	ID
59	—	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	0XX.XXX.XXX-X3	10	5	5	5,00	0,00	5,00	ID
60	—	GIVANEIDE FERNANDES DE ASSIS LEITE	0XX.XXX.XXX-X3	13	6	1	5,00	0,00	5,00	ID
61	—	JANE MENDES DOS SANTOS SILVA	2XX.XXX.XXX-X6	11	5	4	5,00	0,00	5,00	ID
62	—	PAULA CAROLINA VIEIRA ESTEVES	2XX.XXX.XXX-X1	10	6	4	5,00	0,00	5,00	ID



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 31/08/2026 às 17:15:40 (GMT -03:00).

Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
63	—	LUCIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES	3XX.XXX.XXX-X8	10	7	3	5,00	0,00	5,00	ID
64	—	NAIARA CARDOSO DE OLIVEIRA ALAMINO	3XX.XXX.XXX-X6	11	8	1	5,00	0,00	5,00	ID
65	—	JESSICA AYNARA SERGIO NUNES	4XX.XXX.XXX-X1	11	3	6	5,00	0,00	5,00	ID
66	—	BÁRBARA ALVES MARTINS	4XX.XXX.XXX-X2	11	6	3	5,00	0,00	5,00	—

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1ee8f526-3b15-9544-7e>

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto — Secretaria de Educação**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Processo Seletivo 001/2026 — PEICEJA — Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos

Classificação final — Processo 001/2026

Total: 99 candidato(s) — classificação final, aguardando homologação do processo. Critério de desempate: NT = decidido pela nota; ID = idade (Estatuto do Idoso/menor idade); MT = acertos por matéria; FM = maior número de filhos menores de 18 anos; SO = empate remanescente — sorteio/decisão da comissão; — = último colocado do cargo (sem próximo concorrente para comparar).

Classificação final — gerada em 31/08/2026 13:52

PEICEJA — Professor de Educação Infantil, Creche e EJA (99)

Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
1	—	JOYCE APARECIDA DIAS DE LIMA	3XX.XXX.XXX-X8	17	8	8	8,25	1,00	9,25	NT
2	—	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	4XX.XXX.XXX-X0	17	8	6	7,75	1,00	8,75	NT
3	—	BRUNA DE OLIVEIRA YONEDA	3XX.XXX.XXX-X2	17	6	7	7,50	1,00	8,50	NT
4	—	OSMARINA ZAINA PEREIRA MARCILIANO	3XX.XXX.XXX-X3	12	7	10	7,25	1,00	8,25	ID
5	—	MAYARA ANGÉLICA SANCHES RAMALHO DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X7	15	9	9	8,25	0,00	8,25	ID
6	—	HELOISA CORRÊA DOS SANTOS	4XX.XXX.XXX-X4	13	7	9	7,25	1,00	8,25	ID
7	—	TAYNARA CAROLINE DE SOUZA VICENTINI	4XX.XXX.XXX-X5	17	7	5	7,25	1,00	8,25	NT
8	—	ALINE DE OLIVEIRA GAMBARTTO	3XX.XXX.XXX-X6	15	6	7	7,00	1,00	8,00	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
9	—	ARIANE DOS PASSOS DO NASCIMENTO SANTANA	3XX.XXX.XXX-X4	15	7	6	7,00	1,00	8,00	NT
10	—	WELEN SANTANA CARDOSO DE CARVALHO	3XX.XXX.XXX-X8	17	3	7	6,75	1,00	7,75	ID
11	—	KAREN CRISTINA TONOOKA RAMOS	3XX.XXX.XXX-X1	15	6	6	6,75	1,00	7,75	ID
12	—	ESTELA FLORES CARDAMONI NASCIMENTO	3XX.XXX.XXX-X1	16	6	5	6,75	1,00	7,75	ID
13	—	ALINI CRISTINI CARDOSO DE MELO	2XX.XXX.XXX-X3	15	7	5	6,75	1,00	7,75	NT
14	—	MONICA APARECIDA POMPEO QUIRINO	2XX.XXX.XXX-X9	17	8	5	7,50	0,00	7,50	ID
15	—	MAIRA FRANCELLE MARTINS LUDOVINO	4XX.XXX.XXX-X8	16	5	9	7,50	0,00	7,50	ID
16	—	JESSICA AYNARA SERGIO NUNES	4XX.XXX.XXX-X1	15	8	7	7,50	0,00	7,50	ID
17	—	ELAINE REIKO DE SOUSA FURTADO	2XX.XXX.XXX-X3	15	5	6	6,50	1,00	7,50	NT
18	—	MÁRCIA MEIRA DA SILVA	2XX.XXX.XXX-X9	12	7	6	6,25	1,00	7,25	ID
19	—	TAYNARA FÁRIA THOMAZ CUNHA	3XX.XXX.XXX-X3	11	6	8	6,25	1,00	7,25	ID
20	—	IVANICE ROCHA DE SOUZA	3XX.XXX.XXX-X1	13	6	6	6,25	1,00	7,25	ID
21	—	BRUNA FRANCELLE BALDI MARTINS	3XX.XXX.XXX-X1	15	5	5	6,25	1,00	7,25	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
22	—	ISABELA GALATTI	4XX.XXX.XXX-X0	11	8	6	6,25	1,00	7,25	NT
23	—	BIANCA MIRANDA DOS SANTOS	2XX.XXX.XXX-X8	17	6	5	7,00	0,00	7,00	ID
24	1	ANEX SIBELE DE SOUZA CARVALHO	2XX.XXX.XXX-X0	15	5	4	6,00	1,00	7,00	ID
25	—	ANGÉLICA DUARTE PRUDENCIATO BEZERRA	3XX.XXX.XXX-X7	14	8	6	7,00	0,00	7,00	ID
26	—	ANDREIA DE OLIVEIRA HANSEN	3XX.XXX.XXX-X9	15	5	4	6,00	1,00	7,00	ID
27	—	DÉBORA MAYARA DE SOUZA LADEIA	3XX.XXX.XXX-X6	19	4	5	7,00	0,00	7,00	ID
28	—	ESTER TAVARES DE LISBOA AVENA	4XX.XXX.XXX-X0	15	5	4	6,00	1,00	7,00	ID
29	—	CAMILA NISHIYAMA TANAKA	4XX.XXX.XXX-X0	15	8	5	7,00	0,00	7,00	ID
30	—	FAIANNE FERNANDES PEREIRA	4XX.XXX.XXX-X0	16	7	5	7,00	0,00	7,00	ID
31	—	JAQUELINE ZAHER TELLINI	4XX.XXX.XXX-X6	11	6	7	6,00	1,00	7,00	ID
32	—	YASMIN PEREZ DE MORAIS	5XX.XXX.XXX-X0	12	9	7	7,00	0,00	7,00	NT
33	—	GISELE PAULINE GARBELINI PERUSSI	2XX.XXX.XXX-X6	15	5	3	5,75	1,00	6,75	ID
34	—	ANDRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X4	15	5	3	5,75	1,00	6,75	ID
35	—	LIDIANE LEONI FORINI LOPES	3XX.XXX.XXX-X2	15	6	6	6,75	0,00	6,75	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
36	—	PRISCILA MOTA DA SILVA	3XX.XXX.XXX-X1	15	6	6	6,75	0,00	6,75	ID
37	—	PEDRO HENRIQUE TRINDADE PEREIRA	5XX.XXX.XXX-X2	13	7	7	6,75	0,00	6,75	NT
38	—	ALBA VALERIA CAPUCI	0XX.XXX.XXX-X0	15	5	2	5,50	1,00	6,50	ID
39	—	NUHAD SAID BARAKAT	0XX.XXX.XXX-X5	13	5	4	5,50	1,00	6,50	ID
40	—	HALANA KÁTIA DÓRIO CARNEIRO	3XX.XXX.XXX-X8	12	6	4	5,50	1,00	6,50	ID
41	—	TAÍS ALVES NEVES FRANCO	3XX.XXX.XXX-X2	15	7	4	6,50	0,00	6,50	ID
42	—	BEATRIZ CRISTINA VAZ DE SOUZA	4XX.XXX.XXX-X8	14	6	6	6,50	0,00	6,50	ID
43	—	MARIA AMÉLIA DE FREITAS	0XX.XXX.XXX-X4	13	6	7	6,50	0,00	6,50	ID
44	—	CAROLINE PINHEIRO PINTO MARIANO	4XX.XXX.XXX-X0	13	5	8	6,50	0,00	6,50	ID
45	—	BRUNA LETICIA DA SILVA SOUZA	4XX.XXX.XXX-X3	15	6	5	6,50	0,00	6,50	ID
46	—	BÁRBARA ALVES MARTINS	4XX.XXX.XXX-X2	14	8	4	6,50	0,00	6,50	NT
47	—	ELIZETH CRISTINA CARDOSO DA SILVA	1XX.XXX.XXX-X6	12	5	4	5,25	1,00	6,25	ID
48	—	ELLEN REGINA NITOI SIQUEIRA GARUZE	2XX.XXX.XXX-X8	16	8	1	6,25	0,00	6,25	ID
49	—	JANE MENDES DOS SANTOS SILVA	2XX.XXX.XXX-X6	18	4	3	6,25	0,00	6,25	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
50	—	SANDRA ALVES DE SOUSA DO NASCIMENTO	3XX.XXX.XXX-X0	14	6	5	6,25	0,00	6,25	ID
51	—	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	3XX.XXX.XXX-X2	11	7	3	5,25	1,00	6,25	ID
52	—	CAMILA PAULA BURRÊGO BENÁ	3XX.XXX.XXX-X1	13	7	5	6,25	0,00	6,25	ID
53	—	MAYARA CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	3XX.XXX.XXX-X9	15	5	5	6,25	0,00	6,25	ID
54	—	TAIS NEVES PEREIRA	4XX.XXX.XXX-X5	14	4	3	5,25	1,00	6,25	ID
55	—	MAYARA SOUZA BARBOSA	4XX.XXX.XXX-X0	13	3	5	5,25	1,00	6,25	ID
56	—	SABRINA DE SOUZA LIMA	4XX.XXX.XXX-X6	15	6	4	6,25	0,00	6,25	ID
57	—	BÁRBARA CRISTINA MENDES PRIMO	4XX.XXX.XXX-X0	11	7	7	6,25	0,00	6,25	ID
58	—	JHÚLIA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	4XX.XXX.XXX-X3	14	7	4	6,25	0,00	6,25	NT
59	—	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	0XX.XXX.XXX-X3	13	6	5	6,00	0,00	6,00	ID
60	—	FABIANA LACAL ALVES	0XX.XXX.XXX-X0	14	2	4	5,00	1,00	6,00	ID
61	—	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	4XX.XXX.XXX-X1	10	7	3	5,00	1,00	6,00	ID
62	—	NATHALIA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	3XX.XXX.XXX-X5	13	7	4	6,00	0,00	6,00	NT
63	—	SERGIO GARCIA	6XX.XXX.XXX-X8	15	3	5	5,75	0,00	5,75	ID
64	—	KATIA APARECIDA DA SILVA	2XX.XXX.XXX-X0	14	5	4	5,75	0,00	5,75	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
65	—	JOELMA ALESSIA MEIRA DA SILVA LOPES	3XX.XXX.XXX-X5	15	5	3	5,75	0,00	5,75	ID
66	—	ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	3XX.XXX.XXX-X0	15	6	2	5,75	0,00	5,75	ID
67	—	NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X4	13	5	5	5,75	0,00	5,75	NT
68	—	VANILDA DE SOUZA	0XX.XXX.XXX-X0	12	6	4	5,50	0,00	5,50	ID
69	—	VIVIANE DOS SANTOS NOVAIS DE SOUZA	3XX.XXX.XXX-X9	12	3	7	5,50	0,00	5,50	ID
70	—	PAULA CAROLINA VIEIRA ESTEVES	2XX.XXX.XXX-X1	12	6	4	5,50	0,00	5,50	ID
71	—	RENATA MARIA DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X1	14	5	3	5,50	0,00	5,50	ID
72	—	THAIS ELAINE DOS SANTOS SILVA	3XX.XXX.XXX-X0	15	4	3	5,50	0,00	5,50	ID
73	—	JAQUELINE FERNANDA TOQUETAO DIAS DA SILVA	4XX.XXX.XXX-X6	10	4	8	5,50	0,00	5,50	ID
74	—	GIOVANA FONSECA	4XX.XXX.XXX-X2	13	4	5	5,50	0,00	5,50	ID
75	—	BRENDA VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES	3XX.XXX.XXX-X3	11	5	6	5,50	0,00	5,50	ID
76	—	CAMILI EDUARDA COCHITO DE OLIVEIRA	4XX.XXX.XXX-X3	11	8	3	5,50	0,00	5,50	NT
77	—	ZÉLIA ALVES DA SILVA DE SOUZA	0XX.XXX.XXX-X3	14	6	1	5,25	0,00	5,25	ID



Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
78	—	ALESSANDRA CRISTINA BASSO	1XX.XXX.XXX-X3	14	3	4	5,25	0,00	5,25	ID
79	—	MARIA APARECIDA NERIS SILVA	3XX.XXX.XXX-X1	15	3	3	5,25	0,00	5,25	ID
80	—	FERNANDA CARLA MARTINS	2XX.XXX.XXX-X2	13	3	5	5,25	0,00	5,25	ID
81	—	KATIANE RIBEIRO DE SOUZA	8XX.XXX.XXX-X8	13	5	3	5,25	0,00	5,25	ID
82	—	BRUNA CAROLINE FREITAS ESPERANÇA	3XX.XXX.XXX-X5	14	4	3	5,25	0,00	5,25	ID
83	—	DANIELA DOS SANTOS PIRES	3XX.XXX.XXX-X2	13	6	2	5,25	0,00	5,25	ID
84	—	SHIRLEI DA SILVA	8XX.XXX.XXX-X4	14	3	4	5,25	0,00	5,25	ID
85	—	IZABELA DA SILVA RAMALHO	4XX.XXX.XXX-X9	12	4	5	5,25	0,00	5,25	NT
86	—	MARLI ROBIM	0XX.XXX.XXX-X4	13	4	3	5,00	0,00	5,00	ID
87	—	FABIANA PAULA DA CRUZ	2XX.XXX.XXX-X8	10	2	8	5,00	0,00	5,00	ID
88	—	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	3XX.XXX.XXX-X6	9	5	6	5,00	0,00	5,00	ID
89	—	KÁTIA VIVIANE DE OLIVEIRA	3XX.XXX.XXX-X4	9	5	6	5,00	0,00	5,00	ID
90	—	ENINI MACHADO DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X4	10	8	2	5,00	0,00	5,00	ID
91	—	MARCELO DE ALMEIDA DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X7	11	5	4	5,00	0,00	5,00	ID
92	—	TAISA PAULA SABINO CALDEIRA	3XX.XXX.XXX-X4	10	8	2	5,00	0,00	5,00	ID
93	—	DANIELA LIMA BARBOSA	3XX.XXX.XXX-X2	11	6	3	5,00	0,00	5,00	ID

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 31/08/2026 às 17:15:40 (GMT -03:00).

Class. Geral	Class. PCD	Candidato	CPF	Acertos — C. Específicos	Acertos — L. Portuguesa	Acertos — Matemática	Nota Objetiva	Títulos	Nota	Critério Desempate
94	—	TAYANE LEANDRO DOS SANTOS	3XX.XXX.XXX-X1	11	3	6	5,00	0,00	5,00	ID
95	—	CAMILA DIAS SILVA	3XX.XXX.XXX-X6	12	6	2	5,00	0,00	5,00	ID
96	—	BARBARA TRENTIN BRANDT DE OLIVEIRA	4XX.XXX.XXX-X4	11	6	3	5,00	0,00	5,00	ID
97	—	MATEUS DOS SANTOS DE MATOS	4XX.XXX.XXX-X5	11	2	7	5,00	0,00	5,00	ID
98	—	JOYCE KARINA LIMA DE FARIA	3XX.XXX.XXX-X1	12	2	6	5,00	0,00	5,00	ID
99	—	KETHELYN DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	4XX.XXX.XXX-X7	15	3	2	5,00	0,00	5,00	—

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvia Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)

Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1ee8-f526-3b15-9544-7e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pereira Barreto (SP), Edição nº 2998, ano XIII, veiculado em 31 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 31/08/2026 às 17:15:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ee8-f526-3b15-9544-7e>